



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>**PROCESSO** : 0021335-29.2020.6.18.8000**INTERESSADO** : SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA**ASSUNTO** :

Despacho nº 59582 / 2020 - TRE/PRESI/DG/STI/CODIN

Senhor Secretário,

Informamos que a Equipe de Planejamento da Contratação concluiu os Estudos Preliminares referentes à aquisição de appliance virtual, licenças e pontos de acesso para rede sem fio, composto pelos seguintes artefatos:

- 1) Análise de Viabilidade (1099017);
- 2) Sustentação do Contrato (1105208);
- 3) Análise de Riscos (1105211); e
- 4) Estratégia para Contratação (1105212).

A equipe de planejamento elaborou o documento Estudos Técnicos (1096590), onde concluiu que a padronização dos equipamentos da nossa infraestrutura com o fabricante Ruckus apresenta a melhor relação custo/benefício.

Além disso, no presente processo também consta a Minuta do Termo de Referência (1108688), elaborada pela equipe de planejamento, devidamente preenchida.

O custo médio da aquisição é R\$ 184.442,36 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois mil reais e trinta e seis centavos). Essa aquisição havia sido prevista anteriormente no processo SEI nº 0020850-29.2020.6.18.8000, entretanto devido às dificuldades para a entrega dos equipamentos no corrente ano foi reagendada para o exercício de 2021, pois trata-se de solução necessária para a atualização da solução de acesso à rede sem fio deste Regional.

Nos estudos técnicos a equipe de planejamento propõe que a licitação seja realizada por meio de Registro de Preços, assim a solução poderá ser adquirida, oportunamente, mediante disponibilidade orçamentária.

Diante do exposto, encaminhamos os artefatos para análise e apreciação pelo Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação.

Atenciosamente,

ANTÔNIO MANOEL SILVEIRA DE SOUSA

Integrante Demandante

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Manoel Silveira de Sousa, Coordenador de Desenvolvimento e Infraestrutura**, em 10/11/2020, às 18:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1115031** e o código CRC **93A5B5AD**.

0021335-29.2020.6.18.8000

1115031v4

Proposta Comercial

Num.: EA6157B

Empresa: TRE-PI
Contato:
Telefone:
e-mail:

Data: 16/10/2020
CNPJ:
Insc.Est.:
Destino: Piauí

Item	Qtd	Part-Number	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
1	1	L09-VSCG-WW00	Virtual SmartZone 3.0 or newer software virtual appliance, 1 Instance, includes 1 AP license. Need to purchase RTU support license to continue using vSZ beyond 90 days	5.657,32	5.657,32
2	1	S02-VSCG-3L00	Associate Partner Support, - VSZ-RTU, 3 YR	5.952,62	5.952,62
3	1	L09-vSZD-WW00	Virtual Data Plane 3.2 or newer software virtual appliance, 1 instance (throughput upto 1 Gbps per instance)	5.657,32	5.657,32
4	1	S01-VSVD-3L00	End User WatchDog Support - vSZD-RTU, 1 Gbps Throughput 3 YR	5.952,62	5.952,62
5	10	901-R610-XX00	Ruckus R610 dual-band 802.11abgn/ac Wireless Access Point, 3x3:3 streams, BeamFlex+, dual ports, 802.3af/at PoE support. Does not include power adapter or PoE injector. Includes Limited Lifetime Warranty.	6.249,34	62.493,38
6	10	902-0162-BR00	Spares of Power over Ethernet (PoE) Adapter (10/100/1000 Mbps) with BR power adapter, quantity of 1 unit (applicable for 7731, P300, R710, R610, R700, R600, R500, R510, R300, R310, 7982, 7372, 7352, 7321, H510, H500, H320, 7055, T300, T301, T610, T610s)	418,95	4.189,50
7	10	L09-0001-SG00	AP management license for SZ-100/vSZ 3.X/SCG200/SZ300, 1 Ruckus AP Access point. Order this when you intend to run software version from 3.2 onwards.	568,58	5.685,75
8	10	S02-0001-3LSG	Associate Partner Support, Per SZ/(v)SZ AP, 3 YR	598,04	5.980,44
Total R\$					101.568,96

Condições comerciais:

Condição de pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Garantia: • 01(um) ano contado a partir da data do recebimento;

Preço: • expressos em Reais (R\$);

- impostos, frete, seguro e despesas com embalagem já estão inclusos no preço;
- alíquota de ICMS 18,00%
- valido exclusivo para as quantidades descritas nesta cotação, e poderão sofrer mudanças, mesmo que depois de aceitas pelo cliente, em razão das alterações de alíquota ou criação de impostos;

Geral: • O fornecimento/faturamento está sujeito à aprovação de crédito, sendo obrigatório a apresentação dos seguintes documentos, sem os quais a cotação não será aceita: Contrato Social; Ultima Alteração Contratual; Cartão do CNPJ; Dois Últimos Balanços, com suas respectivas demonstrações financeiras; Referência Bancária; Referência Comercial;

Validade da proposta: 10 dias após a emissão;

Item	Qtd	Part-Number	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
Dados de faturamento:			SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A. Cnpj: 04.287.754/0001-25 Inscrição Estadual: 255.823.487 Av.Mauro Ramos 1450, sl604, Centro, Florianópolis - SC - CEP 88020-302		

Eduardo Artur
eduardo@segertech.com.br
tel: (11) 2924-8670
cel: (11) 99464-8933

Proposta Comercial

Num.: EA6157B

Empresa: TRE-PI
Contato:
Telefone:
e-mail:

Data: 16/10/2020
CNPJ:
Insc.Est.:
Destino: Piauí

Item	Qtd	Part-Number	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
1	1	L09-VSCG-WW00	Virtual SmartZone 3.0 or newer software virtual appliance, 1 Instance, includes 1 AP license. Need to purchase RTU support license to continue using vSZ beyond 90 days	5.657,32	5.657,32
2	1	S02-VSCG-5L00	Associate Partner Support, - VSZ-RTU, 5 YR	7.899,74	7.899,74
3	1	L09-vSZD-WW00	Virtual Data Plane 3.2 or newer software virtual appliance, 1 instance (throughput upto 1 Gbps per instance)	5.657,32	5.657,32
4	1	S01-VSVD-5L00	End User WatchDog Support - vSZD-RTU, 1 Gbps Throughput 5 YR	7.899,74	7.899,74
5	10	901-R610-XX00	Ruckus R610 dual-band 802.11abgn/ac Wireless Access Point, 3x3:3 streams, BeamFlex+, dual ports, 802.3af/at PoE support. Does not include power adapter or PoE injector. Includes Limited Lifetime Warranty.	6.249,34	62.493,38
6	10	902-0162-BR00	Spares of Power over Ethernet (PoE) Adapter (10/100/1000 Mbps) with BR power adapter, quantity of 1 unit (applicable for 7731, P300, R710, R610, R700, R600, R500, R510, R300, R310, 7982, 7372, 7352, 7321, H510, H500, H320, 7055, T300, T301, T610, T610s)	418,95	4.189,50
7	10	L09-0001-SG00	AP management license for SZ-100/vSZ 3.X/SCG200/SZ300, 1 Ruckus AP Access point. Order this when you intend to run software version from 3.2 onwards.	568,58	5.685,75
8	10	S02-0001-5LSG	Associate Partner Support, Per SZ/(v)SZ AP, 5 YR	806,66	8.066,64
Total R\$					107.549,40

Condições comerciais:

Condição de pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Garantia: • 01(um) ano contado a partir da data do recebimento;

Preço: • expressos em Reais (R\$);
 • impostos, frete, seguro e despesas com embalagem já estão inclusos no preço;
 • alíquota de ICMS 18,00%
 • valido exclusivo para as quantidades descritas nesta cotação, e poderão sofrer mudanças, mesmo que depois de aceitas pelo cliente, em razão das alterações de alíquota ou criação de impostos;

Geral: • O fornecimento/faturamento está sujeito à aprovação de crédito, sendo obrigatório a apresentação dos seguintes documentos, sem os quais a cotação não será aceita: Contrato Social; Ultima Alteração Contratual; Cartão do CNPJ; Dois Últimos Balanços, com suas respectivas demonstrações financeiras; Referência Bancária; Referência Comercial;

Validade da proposta: 10 dias após a emissão;

Item	Qtd	Part-Number	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
------	-----	-------------	----------------------	-----------	-----------

Dados de faturamento:

SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.
Cnpj: 04.287.754/0001-25
Inscrição Estadual: 255.823.487
Av.Mauro Ramos 1450, sl604, Centro,
Florianópolis - SC - CEP 88020-302

Eduardo Artur
eduardo@segertech.com.br
tel: (11) 2924-8670
cel: (11) 99464-8933

Proposta Comercial

Num.: EA6157D

Empresa: TRE-PI
Contato:
Telefone:
e-mail:

Data: 26/10/2020
CNPJ:
Insc.Est.:
Destino: Piauí

Item	Qtd	Part-Number	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
1	1	L09-VSCG-WW00	Virtual SmartZone 3.0 or newer software virtual appliance, 1 Instance, includes 1 AP license. Need to purchase RTU support license to continue using vSZ beyond 90 days	5.657,32	5.657,32
2	1	S02-VSCG-5L00	Associate Partner Support, - VSZ-RTU, 5 YR	7.899,74	7.899,74
3	1	L09-vSZD-WW00	Virtual Data Plane 3.2 or newer software virtual appliance, 1 instance (throughput upto 1 Gbps per instance)	5.657,32	5.657,32
4	1	S01-VSVD-5L00	End User WatchDog Support - vSZD-RTU, 1 Gbps Throughput 5 YR	7.899,74	7.899,74
5	10	901-R510-XX00	Ruckus R510 dual-band 802.11abgn/ac Wireless Access Point, 2x2:2 streams, BeamFlex+, dual ports, 802.3af PoE support. Does not include power adapter or PoE injector. Includes Limited Lifetime Warranty.	4.713,19	47.131,88
6	10	902-0162-BR00	Spares of Power over Ethernet (PoE) Adapter (10/100/1000 Mbps) with BR power adapter, quantity of 1 unit (applicable for 7731, P300, R710, R610, R700, R600, R500, R510, R300, R310, 7982, 7372, 7352, 7321, H510, H500, H320, 7055, T300, T301, T610, T610s)	418,95	4.189,50
7	10	L09-0001-SG00	AP management license for SZ-100/vSZ 3.X/SCG200/SZ300, 1 Ruckus AP Access point. Order this when you intend to run software version from 3.2 onwards.	568,58	5.685,75
8	10	S02-0001-5LSG	Associate Partner Support, Per SZ/(v)SZ AP, 5 YR	806,66	8.066,64
Total R\$					92.187,90

Condições comerciais:

Condição de pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Garantia: • 01(um) ano contado a partir da data do recebimento;

Preço: • expressos em Reais (R\$);
 • impostos, frete, seguro e despesas com embalagem já estão inclusos no preço;
 • alíquota de ICMS 18,00%
 • valido exclusivo para as quantidades descritas nesta cotação, e poderão sofrer mudanças, mesmo que depois de aceitas pelo cliente, em razão das alterações de alíquota ou criação de impostos;

Geral: • O fornecimento/faturamento está sujeito à aprovação de crédito, sendo obrigatório a apresentação dos seguintes documentos, sem os quais a cotação não será aceita: Contrato Social; Ultima Alteração Contratual; Cartão do CNPJ; Dois Últimos Balanços, com suas respectivas demonstrações financeiras; Referência Bancária; Referência Comercial;

Validade da proposta: 10 dias após a emissão;

Item	Qtd	Part-Number	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
------	-----	-------------	----------------------	-----------	-----------

Dados de faturamento:

SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.
 Cnpj: 04.287.754/0001-25
Inscrição Estadual: 255.823.487
Av.Mauro Ramos 1450, sl604, Centro,
Florianópolis - SC - CEP 88020-302

Eduardo Artur
eduardo@segertech.com.br
tel: (11) 2924-8670
cel: (11) 99464-8933



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2020

Ao terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte, no **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. Nº.06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, SÃO PAULO - CAPITAL, o Senhor Presidente Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelos de n.ºs 8.250, de 23 de maio de 2014 e 9.488, de 30 de agosto de 2018, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE registrar os preços abaixo indicados, para a **aquisição de solução corporativa de acesso wireless** durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa **SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A**, classificada em primeiro lugar para o item abaixo discriminado, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico Federal 05/2020:

GRUPO ÚNICO

ITEM 1 - Solução de Gerenciamento Centralizado, conforme Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Quantidade estimada	DESCRIÇÃO DETALHADA (Marca/Modelo/Referência)	Valor Unitário
02 unidades	Ruckus – Virtual SmartZone (VSZ) – Virtual Wireless LAN Controller, que possibilite a centralização da manutenção, configuração e otimização dos pontos de acesso, opere em cluster de forma automática, sem que a operação dos pontos de acesso sejam afetados, compatível com sistema operacional CentOS, versão 7 ou superior, suporte pontos de acesso internos e externos nos padrões 802.11a/b/g/n/ac, capacidade de gerenciar 1024 Pontos de Acesso mediante adição de licenças, suporte 25.000 clientes wireless simultâneos. Suporte, atualização, garantia de todos itens ofertados por 60 meses. Atendimento completo ao Edital. Formato de entrega: Link para download Part Number: L09-VSCG-WW00 + S02-VSCG-5L00	R\$ 8.000,00

ITEM 2 - Ponto de Acesso sem fio indoor, conforme Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Quantidade estimada	DESCRIÇÃO DETALHADA (Marca/Modelo/Referência)	Valor Unitário (R\$)
626 unidades	Ruckus - Ponto de Acesso R510 - Ponto de acesso sem fio indoor. Atende aos padrões IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n e IEEE 802.11ac com operação nas frequências 2.4 GHz e 5 GHz de forma simultânea, possui antenas internas integradas com ganho de 3 dBi, potência de saída de 26 dBm em 2,4GHz e 25 dBm em 5GHz, atende aos padrões 802.11d e 802.11h, suporta canalização de 20, 40 e 80MHz, suporte MU-MIMO 2x2:2 Wave 2, suporta beamforming, possuir 2 portas 802.3 10/100/1000 Mbps, possibilita alimentação elétrica via fonte e via PoE 802.3af, suporta temperatura de 0º à 40º com PoE ativado, permite fixação em lugares internos, com fixação em teto e parede, suporta DHCP cliente, suporta vlan 802.1q, suporta 31 SSID por AP, suporta 512 clientes por AP, implementa (WEP) Wired Equivalent Privacy, (WPA) Wi-Fi Protected Access, (WPA2) Wi-Fi Protected Access 2, (AES) Advanced Encryption Standard, (TKIP)	R\$ 2.171,00

Temporal Key Integrity Protocol, IEEE 802.1x, IEEE 802.11i, implementa as taxas de transmissão com fallback automático 802.11ac: 6.5 to 867Mbps (MCS0 to MCS9, NSS = 1 to 2 for VHT20/40/80), 802.11n: 6.5 Mbps to 300Mbps (MCS0 to MCS15), 802.11a/g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 , 6Mbps, 802.11b: 11, 5.5, 2 and 1 Mbps, suporta Mesh. Está inclusa fonte elétrica para cada AP, licença perpétua de AP para funcionamento no virtual Smartzone, cabo com trava antifurto com 1,5 metros e duas chaves. Suporte, atualização, garantia de todos itens ofertados por 60 meses. Atendimento completo ao edital.
Part Number: 901-R510- WW00 + 902- 0173-BR00 + L09- 0001-SG00 + S02- 0001-5LSG + FCL01

ITEM 3 - Injetor PoE, conforme Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Quantidade estimada	DESCRIÇÃO DETALHADA (Marca/Modelo/Referência)	Valor Unitário (R\$)
115 unidades	Ruckus - Injetor PoE 802.3af - Injetor PoE 10/100/1000 Mbps, permite transmissão de energia elétrica juntamente com os dados para um dispositivo remoto, através do cabo de par trançado padrão em uma rede Ethernet, padrão 802.3af, suporta velocidades de conexão 10/100/1000 Mbps Base-T Ethernet, com conector RJ-45, capacidade de fornecer corrente elétrica em cabo UTP com comprimento de até 100 metros, possui fonte de alimentação com seleção automática de tensão (100-240 VAC), Acompanha respectivo cabo de força padrão ABNT, compatível com os Pontos de Acesso especificados (subitem 3.2). Suporte, atualização, garantia de todos itens ofertados por 60 meses. Atendimento completo ao edital. Part Number: 902-0162-BR00	R\$ 200,00

ITEM 4 - Serviço de instalação e configuração da Solução de Gerenciamento Centralizado nos prédios da Secretaria do TRE-SP, conforme Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Quantidade estimada	DESCRIÇÃO DETALHADA (Marca/Modelo/Referência)	Valor Unitário (R\$)
02 serviços	Serviço de instalação e configuração da Solução de Gerenciamento Centralizado nos prédios da Secretaria do TRE-SP, conforme Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Serviço corresponde à instalação e configuração de uma unidade da SGC (subitem 3.7), será feito pela contratada uma análise da topologia e arquitetura da rede, considerando os roteadores e switches de backbone instalados, acesso à Internet, servidor Radius e LDAP, serviços de rede oferecidos aos funcionários e aos usuários externos; A configuração do acesso wireless ocorrerá de forma automática, através da Solução de Gerenciamento Centralizado; Serão configuradas todas as características disponíveis nos produtos fornecidos e solicitados pelo TRE-SP; Será feita a centralização da manutenção, configuração e otimização dos pontos de acesso gerenciados otimizando o desempenho e a cobertura da rádio-freqüência (RF); Será feita a configuração total dos pontos de acesso, assim como os aspectos de segurança da rede wireless (WLAN) e Rádio Frequência (RF); Serão criados e distribuídos apenas os SSIDs solicitados pelo TRE-SP; Serão configurado o Accounting para o servidor RADIUS do TRE-SP, permitindo a identificação de um usuário e seu respectivo endereço IP associado; Será configurado serviço de captive portal; As informações referentes à solução implantada, pertencerão ao TRE-SP, sendo vedada qualquer divulgação sem prévia autorização, cabendo penalizações administrativas e sanções legais cabíveis, em caso de descumprimento. Atendimento completo ao edital.	R\$ 7.200,00

ITEM 5 - Serviço de instalação e configuração de Ponto de Acesso e instalação de injetor PoE, nos prédios da Secretaria do TRE-SP, conforme Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Quantidade	DESCRIÇÃO DETALHADA	Valor
-------------------	----------------------------	--------------

estimada	(Marca/Modelo/Referência)	Unitário (R\$)
115 serviços	Serviço de instalação e configuração de Ponto de Acesso e instalação de injetor PoE nos prédios da Secretaria do TRE-SP, conforme Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Serviço referente a este item (instalação e configuração de ponto de acesso - subitem 3.8 em conjunto com a instalação de injetor PoE - subitem 3.9) somente será solicitado para execução nos prédios da Secretaria do TRE-SP; Ficarão a cargo da contratada o trabalho de fixação dos dispositivos (quando for o caso), fornecimento e instalação dos dispositivos antifurto, instalação dos injetores PoE, conectorização de patch cords, configuração dos dispositivos e demais atividades técnicas necessárias para operacionalização dos Pontos de Acesso sem fio; Os Pontos de Acesso (subitem 3.8) e injetores PoE (subitem 3.9) serão instalados e conectados às redes local de comunicação de dados e elétrica do TRE-SP; O serviço de passagem de cabeamento entre o patch panel e o ponto de acesso não está no escopo do serviço de instalação da contratada; Sendo necessária a instalação de infraestrutura e ponto de rede, esta será providenciada pelo TRE-SP. Atendimento completo ao edital.	R\$ 150,00

ITEM 6 - Treinamento para 5 (cinco) pessoas, conforme Anexo I (termo de Referência) do Edital.

Quantidade estimada	DESCRIÇÃO DETALHADA (Marca/Modelo/Referência)	Valor Unitário (R\$)
01 serviços	Treinamento para 5 (cinco) pessoas, conforme Anexo I (termo de Referência) do Edital. O treinamento é reconhecido pelo fabricante dos equipamentos dos subitens 3.7, e 3.8; O treinamento proporciona as condições para a instalação e configuração dos itens desta contratação; Tem duração de 16 horas; O treinamento ocorrerá em até 30 dias corridos após a conclusão dos procedimentos de instalação e configuração do primeiro fornecimento da solução de acesso wireless corporativo; Será executado por especialista certificado pelo fabricante dos equipamentos e preparado para ministrar tais treinamentos; O treinamento será realizado na cidade de São Paulo, para até cinco pessoas, em dias úteis e dentro do horário comercial, das 9h00 às 18h00; Incluirá o material de apoio e certificado de participação individual; O certificado de conclusão do curso conterá, o período, ementa, a carga horária, nome do instrutor, nome do treinando, bem como demais informações pertinentes. Serão entregues no prazo de, no máximo, 15 (quinze) dias contados após o término do treinamento; Arcaremos com todos os encargos sociais, trabalhistas, tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência da execução do serviço contratado, bem como custos relativos ao deslocamento e estada de seus profissionais, caso existam. Todos os custos relacionados a materiais e inscrição no curso serão de responsabilidade da contratada. Este serviço compreende no treinamento da solução Wi-Fi com os seguintes módulo/assuntos: Apresentação das especificações do equipamento; Configuração e instalação da Solução de Gerência Centralizada de pontos de acesso; Configuração e instalação dos Pontos de Acesso; Configuração básica e avançado de redes sem fio; Controle de acesso de redes sem fio; Configuração de autenticação de usuários; configuração de acesso de usuários convidados; configuração dos equipamentos para fins de tolerância a falhas. Estudo profundo do ambiente de monitoramento e solução de problemas. Abrange o conhecimento dos recursos, protocolos e equipamentos envolvidos no processo, bem como toda sua instalação, configuração, monitoramento e suporte. Atendimento completo ao edital.	R\$ 6.000,00

LOCAL DE ENTREGA: Os itens 2 e 3 e o item 1, se fornecido em mídia, serão entregues na Rua Francisca Miquelina, 123, Bela Vista, São Paulo – S.P., telefone: 3130-2107, de 2^a a 6^a feira, das 12h às 18h, na Seção de Redes e Servidores. A entrega deverá ser agendada através do e-mail scrs@tre-sp.jus.br. Os serviços de instalação e configuração também deverão ser agendados através do e-mail de divulgação acima.

Observações:

1. O item 1 deverá ser fornecido em mídia ou através de link para download.
2. Caso os equipamentos e softwares fornecidos requeiram licenciamento para atender aos requisitos do Anexo I do Edital, todas as licenças necessárias deverão ser entregues, instaladas e ativadas em caráter permanente e contínuo, de forma que a solução funcione mesmo após o término da garantia exigida.
3. Todos os equipamentos, produtos, peças ou softwares necessários à contratação deverão ser novos e de primeiro uso e não constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, devendo estar em linha de produção do fabricante. Já os softwares comerciais deverão, ainda, ser entregues em sua versão mais atualizada, e estar cobertos por contratos de suporte a atualização de versão do fabricante durante toda a vigência do respectivo serviço.

PRAZO PARA ENTREGA/DISPONIBILIZAÇÃO (ITENS 1, 2 E 3): 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e assinatura do contrato.

PRAZO PARA ENTREGA DO PLANO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e assinatura do contrato.

PRAZO DE INSTALAÇÃO e CONFIGURAÇÃO (ITENS 4 E 5): 15 (quinze) dias corridos, contados após a aprovação do plano de instalação pelo TRE-SP.

PRAZO DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO PARA OS ITENS 1, 2 E 3: 60 (sessenta) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, incluindo prestação de assistência técnica e atualizações, nos termos do item 11 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

INDICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, TIPO BALCÃO, PAR O ITEM 2 NA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.

CNPJ: 04.287.754/0005-59

Rua Paes Leme, 215 – Sala 1407 – Edifício Thera Offices – Pinheiros

Telefones: 2924-8670 e 2924-8670

Contatos:

Denílson Izepe: denilson@segertech.com.br – área comercial

Eduardo Artur Olivieri Pereira: eduardo@segertech.com.br – responsável pela assistência

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

A empresa detentora do registro assume o compromisso de fornecer o produto/serviço solicitado, na quantidade definida no pedido a ser emitido pelo Tribunal, pelo preço registrado e nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora deverá, a cada fatura emitida, comprovar sua regularidade perante a RFB (Receita Federal do Brasil) e PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar diminuir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “c”, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

O cancelamento do registro poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a

pedido da DETENTORA.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas na cláusula XXVII do Edital.

Autorizada a aquisição/disponibilização do objeto/execução do serviço, a Administração convocará a detentora desta Ata de Registro de Preços para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a Nota de Empenho e assinar o correspondente Contrato (Anexo IV), cuja minuta integra o Edital de Pregão Eletrônico Federal XX/2019.

Os documentos necessários à elaboração do termo de contrato encontram-se relacionados no item 2 da cláusula XXIII do Edital. Após a assinatura do Contrato, em caso de inadimplência, a contratada sujeitar-se-á às penalidades previstas na cláusula IX do referido documento.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital de São Paulo para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior
Presidente

SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A

CNPJ N.º 04.287.754/0001-25

Endereço: Av Mauro Ramos, 1450 – sala 602 – Edifício Platinum Tower – Centro Florianópolis - SC

CEP: 08820-302

Telefones da empresa: (48) 3024-5688 e (11) 2924-8670

e-mail: denilson@segertech.com.br e eduardo@segertech.com.br

Representante: Eliane Aparecida da Cunha Maciel

RG: 7.959.912

CPF: 580.453.259-68



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA DA CUNHA MACIEL**, Usuário Externo, em 15/04/2020, às 10:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 08/06/2020, às 17:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1908371** e o código CRC **9539700B**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

CENTRO DE COMPUTAÇÃO

Fone: 31 3409-4548 - e-mail: compras@cecom.ufmg.br

Av. Antônio Carlos, 6627 – Reitoria – 8º Andar – Campus Pampulha
31270-901 - Belo Horizonte – MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

CENTRO DE COMPUTAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2019

(Processo Administrativo n.º 23072.042979/2019-63)

A Universidade Federal de Minas Gerais, por meio do Centro de Computação, sediado à Avenida Presidente Antônio Carlos 6627, Reitoria - 8º andar, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.985/0054-16, neste ato representado pelo Diretor Geral Carlos Alfeu Furtado da Fonseca, portador da matrícula funcional nº 0323469, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, processo administrativo nº 23072.042150/2019-61, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens, especificados no Grupo 2, composto pelos itens 08, 09, 10, 11 e 12 do Termo de Referência, anexo I-A do edital de Pregão nº 04/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.

CNPJ: 04.287.754/0001-25

Avenida Mauro Ramos, 1.450, SL. 602 – Edifício Platinum Tower – Centro – Florianópolis/SC – CEP: 88.020-302

Contato: Eliane Aparecida da Cunha Maciel

Telefone: (11) 2924-8670 / (48) 3024-5688 / 0800-600-5688

Email: eliane@seger.com.br; marcia.camargo@segertech.com.br

Banco do Brasil

Agência: 3174-7

Conta Corrente: 122504-9



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

CENTRO DE COMPUTAÇÃO

Fone: 31 3409-4548 - e-mail: compras@cecom.ufmg.br

Av. Antônio Carlos, 6627 – Reitoria – 8º Andar – Campus Pampulha

31270-901 - Belo Horizonte - MG

GRUPO 2

ITEM	DESCRÍÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
8	Ruckus H510 – Ruckus 802.11ac dual-band concurrent 2.4 GHz & 5 GHz, Wired / Wireless Wall Switch, 1 10/100/1000 & 4 10/100 Ethernet Access Ports, POE in, PoE out (one port), USB port. + L09-0001-SG00 AP management license for SZ-100/vSZ 3.X/SCG200/SZ300, 1 Ruckus + 5 anos de garantia. Produto: 901-H510-XX00	Unidade	120	1.990,00
9	Ruckus R320, dual band 802.11ac Indoor Access Point, BeamFlex, 2x2:2, 1-Port + L09-0001-SG00 AP management license for SZ-100/vSZ 3.X/SCG200/SZ300, 1 Ruckus + 902-0120-0000 Secure Mounting Bracket for Ruckus + 5 anos de garantia. Produto: 901-R320-XX02	Unidade	120	1.995,00
10	Ruckus R610 dual-band 802.11abgn/ac Wireless Access Point, 3x3:3 streams, BeamFlex+, dual ports, 802.3af/at PoE support. + L09-0001-SG00 AP management license for SZ-100/vSZ 3.X/SCG200/SZ300, 1 Ruckus + 902-0120-0000 Secure Mounting Bracket for Ruckus + 5 anos de garantia. Produto: 901-R610-XX00	Unidade	20	3.990,00
11	Ruckus T 610 802.11ac Outdoor Wireless Access Point, 4x4:4 Stream, Omnidirectional Beamflex+ coverage, 2.4GHz and 5GHz concurrent dual band, Dual 10/100/1000 Ethernet ports, POE in, IP-67 Outdoor enclosure, -40 to 65C Operating Temperature. For box contents, see Shipping Container Contents + L09-0001-SG00 AP management license for SZ-100/v-SZ 3.X/SCG200/SZ300, 1 Ruckus AP Access point + 902-0125-0000 Mounting kit for Ruckus T610/T610s and spare for T710/T710s + 5 anos de garantia. Produto: 901-T610-XX01	Unidade	10	14.000,00
12	Spares of Power over Ethernet (PoE) Adapter (10/100/1000 Mbps) with BR power adapter, quantity for 1 unit + 1 ano de garantia.	Unidade	320	250,00





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

CENTRO DE COMPUTAÇÃO

Fone: 31 3409-4548 - e-mail: compras@cecom.ufmg.br

Av. Antônio Carlos, 6627 – Reitoria – 8º Andar – Campus Pampulha
31270-901 - Belo Horizonte – MG

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

CENTRO DE COMPUTAÇÃO

Fone: 31 3409-4548 - e-mail: compras@cecom.ufmg.br

Av. Antônio Carlos, 6627 – Reitoria – 8º Andar – Campus Pampulha
31270-901 - Belo Horizonte – MG

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



B. CA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CENTRO DE COMPUTAÇÃO

Fone: 31 3409-4548 - e-mail: compras@cecom.ufmg.br

Av. Antônio Carlos, 6627 – Reitoria – 8º Andar - Campus Pampulha
31270-901 - Belo Horizonte – MG

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- 7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

CENTRO DE COMPUTAÇÃO

Fone: 31 3409-4548 - e-mail: compras@cecom.ufmg.br

Av. Antônio Carlos, 6627 – Reitoria – 8º Andar – Campus Pampulha
31270-901 - Belo Horizonte – MG

será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

7.5. Por força do disposto no art.109, inciso I, da Constituição Federal, o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, será competente para dirimir dúvidas e/ou questões deste instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2019

Prof. Alessandro Fernandes Moreira
Reitor em exercício
Profª. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais

Eliane Aparecida da Cunha Maciel
Seger Comercial Importadora e Exportadora S.A.


PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 10/2020

PROCESSO n.º 0002076-02.2019.6.03.8000.

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 23/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 34.927.343/0001-18, Av. Mendonça Junior, 1.502, Centro, Macapá, Estado do Amapá, representado por seu Presidente **Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**, CPF n.º 381.175.681-87 e RG n.º 879.307-SSP/DF, no uso de sua competência, observadas ainda as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 23/2019**, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionada nos **itens 1 a 12 do Grupo 1**, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos equipamentos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 23/2019, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Seção de Compras.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos **materiais** registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: TELTEC SOLUTIONS LTDA							
CNPJ: 04.892.991/0001-15			E-MAIL: licitacoes@teltecsolutions.com.br				
ENDEREÇO: RUA MIGUEL DAUX, 100 - COQUEIROS			TEL: 48 3031-3450				
CIDADE: FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP: 88080-220							
ORDEM	ITEM	DESCRÍÇÃO / MARCA / FABRICANTE / MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO LICENÇA/ SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO ITEM	VALOR TOTAL ITEM
01	1	Marca: Cisco Fabricante: Cisco Modelo: AIR-CT3504-K9 Controladora Wireless Física, CISCO 3504 PN: AIR-CT3504-K9, com as seguintes características: Taxa de transferência de 4 Gbps, 150 pontos de acesso, 3000 clientes, 1x interface Ethernet multigigabit (até 5 Gigabit Ethernet) + 4x 1 Gigabit Ethernet, 4096 VLANs, 10 pol. (25 cm) de profundidade, permite instalação em rack, possui LED com status, permite topologia redundante N+1 e 1+1, garantia de 60 (sessenta) meses e demais especificações conforme item 3.1.1 do termo de referência. Características técnicas de acordo com as especificações do item no termo de referência quem podem	2	R\$ 10.100,00	R\$ 36.016,00	R\$ 46.116,00	R\$ 92.232,00





PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

		<p>ser comprovadas através do documento constante no link: https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/wireless/3504-wireless-controller/datasheet-c78-738484.html</p> <p>Cada unidade deste item é composta pela composição dos seguintes partnumbers:</p> <p>2x CON-PSRT-AIRCTRTRK 2x AIR-CT3504-SW-8.5 2x CAB-AC-C5-BRA 2x AIR-CT3504-RMNT 2x PWR-115W-AC 2x LIC-CT3504-DTLS-K9 2x CON-PSBU-LICDCT354</p>					
02	2	<p>Marca: Cisco Fabricante: Cisco Modelo: LIC-CT3504-1A Licença para controladora wireless física marca CISCO, PN: LIC-CT3504-1A, com as seguintes características: Disponibiliza licenciamento para os pontos de acessos ofertados neste lote, cada licença permite adicionar 1 (um) ponto de acesso indoor ou outdoor, garantia de 60 meses. Características técnicas de acordo com as especificações do item no termo de referência quem podem ser comprovadas através do documento constante no link: https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/wireless/3504-wireless-controller/datasheet-c78-738484.html</p> <p>Cada unidade deste item é composta pela composição dos seguintes partnumbers:</p> <p>50x LIC-CT3504-1A 50x CON-PSBU-LICCTCTA</p>	50	-	R\$ 896,00	R\$ 896,00	R\$ 44.800,00
03	3	<p>Marca: Cisco Fabricante: Cisco Modelo: L-AIR-CTVM-5-K9 Controladora Wireless Virtual, PN: L-AIR-CTVM-5-K9, com as seguintes características: O Controlador de LAN sem fio virtual da Cisco (vWLC) está disponível em imagens de software: imagem em pequena escala (suporta até 200 pontos de acesso e 6000 clientes), fornece informações históricas e em tempo real sobre a interferência de RF, afetando o desempenho da rede nos controladores, através da integração da tecnologia Cisco CleanAir em todo o sistema, suporta até 200 grupos Cisco FlexConnect e 100 pontos de acesso em cada grupo FlexConnect, Controle centralizado, gerenciamento e solução de problemas do cliente, roaming contínuo da camada 2 em um grupo de 100 pontos de acesso Cisco FlexConnect, acesso</p>	1	-	R\$ 3.408,00	R\$ 3.408,00	R\$ 3.408,00



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

	<p>contínuo ao cliente no caso de uma falha no link da WAN (troca de dados local), suporte ao servidor RADIUS local para permitir que novos clientes acessem serviços sem fio, sem depender dos servidores RADIUS centrais, suporte para links WAN de alta latência, Acesso seguro a convidados, atualização eficiente do ponto de acesso que otimiza a utilização do link WAN para baixar imagens do ponto de acesso, segurança integrada e aprimorada com um sistema de prevenção de intrusões sem fio (wIPS), túnel dividido local para melhor utilização da largura de banda da WAN, o suporte à ponte de grupo de trabalho / ponte de grupo de trabalho universal (WGB / uWGB) para comutação local simplifica a implantação de dispositivos somente com fio em locais remotos, oferece controle e provisionamento de criptografia DTLS (Datagram Transport Layer Security) compatível com pontos de acesso sem fio (CAPWAP) no plano de controle entre pontos de acesso e controladores através de links WAN remotos, os pontos de acesso continuam a fornecer serviços ininterruptos quando um controlador falha; fornece failover para outro controlador de backup para controle e gerenciamento centralizado, fonte de alimentação redundante ajuda a garantir a máxima disponibilidade, suporta IEEE 802.11a, 802.11ac, 802.11b, 802.11g, 802.11d, WMM / 802.11e, 802.11h, 802.11k, 802.11n, 802.11n, 802.11r, 802.11u, 802.11w, Privacidade equivalente com fio (WEP) e verificação de integridade de mensagem de protocolo de integridade de chave temporal (TKIP-MIC): RC4 40, 104 e 128 bits (chaves estáticas e compartilhadas), padrão de criptografia avançada (AES): encadeamento de blocos de criptografia (CBC), contador com CBC-MAC (CCM), contador com protocolo de código de autenticação de mensagens (CCMP), padrão de criptografia de dados (DES): DES-CBC, 3DES, Secure Sockets Layer (SSL) e Transport Layer Security (TLS): RC4 de 128 bits e RSA 1024 e 2048 bits, IPsec: DES-CBC, 3DES, AES-CBC, suporta: IEEE 802.1X, atributos RADIUS específicos do fornecedor da RFC 2548, RFC 2716 PPP EAP-TLS, autenticação RFC 2865 RADIUS, contabilidade RFC 2866 RADIUS, contabilidade de</p>			
--	--	--	--	--



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

		túnel RFC 2867 RADIUS, extensões de autorização dinâmica RFC 3576 para RADIUS, suporte RFC 3579 RADIUS para EAP, diretrizes RFC 3580 IEEE 802.1X RADIUS, protocolo de autenticação extensível RFC 3748, autenticação baseada na Web, suporte ao sistema de controle de acesso do controlador de acesso ao terminal (TACACS) para usuários de gerenciamento, o Cisco Virtual Wireless Controller pode ser executado em qualquer servidor x86 que suporte sistemas HyperV, VMware ESXi 4.x, 5.xe 6.xe KVM Linux. Garantia de 60 meses e demais especificações conforme item 3.1.3 do Termo de Referência. Características técnicas de acordo com as especificações do item no termo de referência quem podem ser comprovadas através do documento constante no link: https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/wireless/virtual-wireless-controller/data_sheet_c78-714543.html Cada unidade deste item é composta pela composição dos seguintes partnumbers: 1x L-AIR-CTVM-5-K9 1x CON-PSBU-CTVM5K9					
04	4	Marca: Cisco Fabricante: Cisco Modelo: L-LIC-CTVM-1A Licença para controladora wireless virtual marca CISCO, PN: L-LIC-CTVM-1A, com as seguintes características: Disponibiliza licenciamento para os pontos de acessos ofertados neste lote, cada licença permite adicionar 1 (um) ponto de acesso indoor ou outdoor, garantia de 60 meses. Características técnicas de acordo com as especificações do item no termo de referência quem podem ser comprovadas através do documento constante no link: https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/wireless/virtual-wireless-controller/data_sheet_c78-714543.html 1x L-LIC-CTVM-UPG 1x CON-PSBU-LLICCTVM 50x L-LIC-CTVM-1A 50x CON-PSBU-LLICCT1A	50	-	R\$ 836,00	R\$ 836,00	R\$ 41.800,00
05	5	Marca: Cisco Fabricante: Cisco Modelo: SNS-3615-K9 Controladora para controle de acesso a rede marca CISCO, Appliance PN: SNS-3615-K9 com fonte adicional redundante PN: UCSC-PSU1-770W= e licenças de software CISCO ISE BASE, PLUS e	1	R\$ 62.250,00	R\$ 91.806,00	R\$ 154.056,00	R\$ 154.056,00



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

	APEX com as seguintes características: A Cisco Secure Network Server é baseado no Cisco UCS ® Servidor de rack C220 e é configurado especificamente para suportar o aplicativo de segurança Cisco Identity Services Engine (ISE). O Cisco Secure Network Server 3615 foi projetado para pequenas implantações, possui vários componentes redundantes, como fontes de alimentação, tornando-o adequado para implantações maiores que exigem configurações de sistema altamente confiáveis, possui LED indicador para status de energia, status do ventilador, status do sistema, status da fonte de alimentação, identificação da unidade e atividade do link de rede, interfaces adicionais, incluindo uma porta de vídeo VGA, 2 portas USB, uma porta serial RJ-45, uma porta de gerenciamento Gigabit Ethernet e duas portas Ethernet de 10 Gigabit. Ajuda os administradores a configurar e gerenciar centralmente os serviços de criação de perfil, postura, convidado, autenticação e autorização em um único console da GUI baseado na Web. Simplifica a administração, fornecendo serviços de gerenciamento integrados a partir de um único painel de vidro, fornece um modelo de política orientado a atributos e baseado em regras para políticas de controle de acesso flexíveis e relevantes para os negócios, inclui atributos como identidade do usuário e do terminal, validação de postura, protocolos de autenticação, identidade do dispositivo e outros atributos externos. Esses atributos podem ser criados dinamicamente e salvos para uso posterior, integra-se a vários repositórios de identidade externos, como Microsoft Active Directory, LDAP (Lightweight Directory Access Protocol), RADIUS, RSA One-Time Password (OTP), autoridades de certificação para autenticação e autorização, ODBC (Open Database Connectivity) e provedores SAML, fornece uma variedade de opções de controle de acesso, incluindo listas de controle de acesso (dACLs), LANs virtuais (VLAN), redirecionamentos de URL, ACLs nomeadas e ACLs de grupo de segurança (SGACLs) com a tecnologia Cisco TrustSec, oferece a capacidade de implementar rapidamente o acesso à rede altamente seguro,			
--	---	--	--	--



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

	<p>obtendo autenticação e autorização das informações de login nas camadas de aplicativos, permitindo o acesso do usuário sem a necessidade de um suplicante 802.1X no terminal. A segmentação definida por software da Cisco Group Based Policy / TrustSec fornece uma segmentação mais simples através do uso de Security Group Tags (SGT), integra-se a fornecedores de MDM / EMM para conformidade e registro de dispositivos móveis. Usa o protocolo RADIUS padrão para autenticação, autorização e contabilidade (AAA). Suporta uma ampla gama de protocolos de autenticação, incluindo, mas não limitado a PAP, MS-CHAP, EAP (Extensible Authentication Protocol) -MD5, EAP protegido (PEAP), autenticação EAP flexível via encapsulamento seguro (FAST), transporte EAP TLS (Layer Layer Security) e TTLS (EAP-Tunneled Transport Layer Security). Suporta o protocolo TACACS +, concede acesso aos usuários com base em credenciais, grupo, local e comandos, fornece acesso à configuração do dispositivo de acordo com a necessidade de saber e a necessidade de agir, mantendo registros de auditoria para todas as alterações na rede. Oferece uma autoridade de certificação interna fácil de implantar, fornece um único console para gerenciar terminais e certificados. O status do certificado é verificado pelo Online Certificate Status Protocol (OCSP) baseado em padrões. A revogação de certificado é automática, oferece suporte a implantações independentes, produtos integrados no pxGrid e subordinados (ou seja, aqueles nos quais a autoridade de certificação está integrada à infraestrutura de chave pública corporativa existente ou PKI), oferece a capacidade de criar políticas poderosas que incluem, entre outras, verificações dos pacotes mais recentes de patch do SO, antivírus e antispyware com variáveis de arquivo de definição atual (versão, data, etc.), pacotes antimalware, Garantia de 60 meses e demais especificações conforme item 3.1.5 do Termo de Referência.</p> <p>Características técnicas de acordo com as especificações do item no termo de referência quem ser podem comprovadas através dos documentos constantes nos links:</p>				
--	--	--	--	--	--



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

		<p>https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/security/identity-services-engine/datasheet-c78-726524.html https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/security/identity-services-engine/data_sheet_c78-656174.html https://www.cisco.com/c/dam/en/us/products/collateral/security/identity-services-engine/guide_c07-656177.pdf</p> <p>Cada unidade deste item é composta pela composição dos seguintes partnumbers:</p> <p>2x CON-PSRT-SNS3615K 2x CAB-250V-10A-BR 2x SNS-CPU-4110 2x SNS-HD600G10K12N 2x SW-36X5-ISE-K9 2x SNS-PSU1-770W 2x SNS-PCIE-IRJ45 2x R2XX-RAIDO 2x SNS-RAID-M5 4x SNS-MR-X16G1RT-H 2x UCSC-PSU1-770W=</p> <p>500x L-ISE-APX-LIC=</p> <p>500x L-ISE-APX-5Y-S3</p> <p>500x L-ISE-PLS-LIC=</p> <p>500x L-ISE-PLS-5Y-S3</p>					
06	6	<p>Marca: Cisco Fabricante: Cisco Modelo: AIR-AP-1852I-Z-K9 Ponto de Acesso Wireless Indoor Cisco 1852, PN: AIR-AP1852I-Z-K9 com as seguintes características: Antena interna 2,4 GHz, ganho de 3 dBi, omni interno, largura de feixe horizontal 360 °, 5 GHz, ganho 5 dBi, omni interno, largura de feixe horizontal 360 °, certificado para uso com ganhos de antena de até 6 dBi (2,4 GHz e 5 GHz), 1 x detecção automática 10/100 / 1000BASE-T (RJ-45), Power over Ethernet (PoE), 1 x 10/100 / 1000BASE-T com detecção automática (RJ-45), AUX (usado para agregação de link), Porta do console de gerenciamento (RJ-45), USB 2.0, possui LED de status indica status do carregador de inicialização, status da associação, status operacional, avisos do carregador de inicialização, erros do carregador de inicialização, 1 GB de DRAM, 256 MB de flash, MIMO 4x4, Combinação de proporção máxima (MRC), canais de 20 e 40 MHz, taxas de dados PHY de até 600 Mbps (40 MHz com 5 GHz), agregação de pacotes: A-MPDU (Tx / Rx), A-MSDU (Tx / Rx), seleção de frequência dinâmica 802.11 (DFS), suporte à Diversidade de deslocamento cíclico (CSD), Homologado pela Anatal, kit de montagem em teto e parede,</p>	45	R\$ 2.200,00	R\$ 1.616,00	R\$ 3.816,00	R\$ 171.720,00



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

		garantia de 60 meses e demais especificações conforme item 3.1.6 do Termo de Referência. Características técnicas de acordo com as especificações do item no termo de referência quem podem ser comprovadas através do documento constante no link: https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/wireless/aironet-1850-series-access-points/datasheet-c78-734256.html Cada unidade deste item é composta pela composição dos seguintes partnumbers: 45x CON-PSRT-IR18IZK9 45x AIR-AP-T-RAIL-R 45x SW1850-CAPWAP-K9 45x AIR-AP-BRACKET-1 45x AIR1850-DNA-OPTOUT					
07	7	ITEM 7 Marca: Cisco Fabricante: Cisco Modelo: AIR-AP1562I-Z-K9 Ponto de Acesso Wireless Outdoor Cisco 1562i, PN: AIR-AP1562I-Z-K9, acompanha injetor PoE de 60w da marca CISCO com as seguintes características: MIMO 3 x 3, MIMO de usuário único e múltiplo, combinação de proporção máxima (MRC), forma de feixe 802.11ac (forma de feixe de transmissão) canais de 20, 40 e 80 MHz, taxas de dados PHY de até 1,3 Gbps (80 MHz em 5 GHz), agregação de pacotes: A-MPDU (Tx / Rx) e A-MSDU (Tx / Rx), seleção de frequência dinâmica 802.11 (DFS), suporte à diversidade de turnos cíclicos (CSD), porta WAN 10/100 / 1000BASE-T Ethernet, detecção automática (RJ-45), PoE em porta SFP (fibra ou elétrica), Porta do console de gerenciamento (RJ-45), LED multicolorido, entrada de energia DC, botão de redefinição, IEC 60529 IP67, NEMA Ty pe 4X, gelo proteção NEMA 250-2008, Corrosão NEMA 250-2008 (600 horas), Radiação solar EN 60068-2-5 (1200 W / m2), Vibração MIL-STD-810, X.509 digitais certificados, autenticação de endereço MAC, advanced Encryption Padrão (AES), 802.11i, Wi-Fi Protected Access 2 (WPA2) e WPA, 802.1X autenticação, incluindo Extensible Authentication Protocol (EAP) e Protected EAP (EAP -PEAP), EAP Transporte Camada de Segurança (EAP-TLS), EAP-Tunneled TLS (EAP-TTLS), EAP-Subscriber Identity Module - (EAP- SIM) e Cisco LEAP, VPN, Segurança IP (IPsec), Protocolo de encapsulamento da camada 2 (L2TP), filtragem de endereço MAC Homologado pela Anatel, garantia	5	R\$ 4.950,00	R\$ 5.916,00	R\$ 10.866,00	R\$ 54.330,00



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

		de 60 meses e demais especificações conforme item 3.1.6 do Termo de Referência. Características técnicas de acordo com as especificações do item no termo de referência quem podem ser comprovadas através do documento constante no link: https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/wireless/aironet-1560-series/datasheet-c78-737416.html Cada unidade deste item é composta pela composição dos seguintes partnumbers: 5x CON-PSRT-AIRZAP15 5x SWAP1560-MESH-K9 5x AIR-ACC1530-PMK1 5x AIR1560-DNA-OPTOUT 5x AIR-PWRINJ-60RGD1=					
08	8	Marca: Cisco Fabricante: Cisco Modelo: AIR-PWRINJ6 Injetor Poe pontos de acesso wireless indoor Cisco PN: AIR-PWRINJ6=, com as seguintes características: Capaz de energizar os pontos de acesso Cisco 1852 mencionados no item 6, possui 2 portas RJ-45 fêmea, uma para conectar ao switch não PoE, outra para fornecer energia e dados para o ponto de acesso, ambas as portas operam em Gigabit, acompanha todos os cabos e acessórios, cabo elétrico padrão brasileiro incluso, garantia de 60 meses e demais especificações conforme item 3.1.8 do Termo de Referência. Características técnicas de acordo com as especificações do item no termo de referência quem podem ser comprovadas através do documento constante no link: https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/wireless/aironet-1850-series-access-points/datasheet-c78-734256.html Cada unidade deste item é composta pela composição dos seguintes partnumbers: 45x AIR-PWRINJ6=45x AIR-PWR-CORD-BR	45	R\$ 566,00	-	R\$ 566,00	R\$ 25.470,00
09	9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA CONTROLADORA WIRELESS FÍSICA (ITEM 1) com as seguintes características: Os produtos referentes ao ITEM 1 deverão ser entregues, instalados e configurados nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, conforme: 01 (uma) unidade será instalado no Data Center localizado no prédio anexo ao prédio sede do TRE-AP; 01 (uma) unidade será instalado na Sala Telecom localizado no prédio	1	-	R\$ 21.283,00	R\$ 21.283,00	R\$ 21.283,00



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

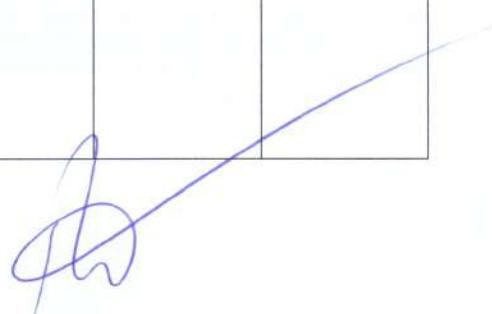
		sede do TRE-AP; Todo o esquema de configuração será criado pela CONTRATADA, incluindo criação de regras e adequação das políticas para a nova controladora;					
10	10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA CONTROLADORA WIRELESS VIRTUAL (ITEM 3) com as seguintes características: A instalação da controladora virtualizada (ITEM 03) correrá sob responsabilidade da CONTRATADA, após a aprovação do planejamento pela CONTRATANTE. A CONTRATANTE disponibilizará uma máquina virtual, os acessos e as informações necessárias para configuração na Rede do TRE/AP; Todo o esquema de configuração será criado pela CONTRATADA, incluindo criação de regras e adequação das políticas para a nova controladora;	1	-	R\$ 24.790,00	R\$ 24.790,00	R\$ 24.790,00
11	11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS PONTOS DE ACESSOS WIRELESS INDOOR (ITEM 6) com as seguintes características: Serviço de infraestrutura para instalação física dos pontos de acesso wireless nas unidades da CONTRATANTE que estão localizadas em Macapá - AP, conforme exemplo de site survey do Anexo I; A CONTRATADA realizará a fixação dos pontos de acesso na localização determinada pela CONTRATANTE; Faz parte do escopo deste serviço a perfuração de paredes e lajes para instalação dos pontos de acesso; O serviço envolverá a retirada de pontos de acesso existentes, estes que deverão ser retornados ao time de infraestrutura de TI da CONTRATANTE; A CONTRATADA aplicará etiqueta adesiva com identificação do ponto de acesso conforme padrão a ser definido pela CONTRATANTE de forma que fique visível e facilite a identificação visual para que os usuários informem o código quando abrirem chamados de suporte técnico; A CONTRATADA irá documentar a posição do ponto de acesso na planta baixa do prédio e incluir a identificação utilizada na etiqueta; A CONTRATADA criará um documento ou planilha em formato digital relacionando a identificação utilizada na etiqueta, o número de série, modelo e número de patrimônio dos equipamentos; A CONTRATADA testará o ponto de acesso a ser utilizado e ativar os pontos de acesso conectando os	45	-	R\$ 519,00	R\$ 519,00	R\$ 23.355,00

[Assinatura]



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

		<p>cabos de redes que serão utilizados para interligar os APs aos switches da CONTRATANTE. Em caso de falha na conexão do ponto de rede, a CONTRATADA acionará o time de suporte da CONTRATANTE, este que providenciará a rápida correção; A CONTRATADA possui todo o maquinário necessário para fixação dos pontos de acesso, incluindo EPIs, escadas, furadeiras, parafusadeiras, entre outros, demais especificações conforme item 3.1.9.5 do Termo de Referência.</p>					
12	12	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS PONTOS DE ACESSOS WIRELESS OUTDOOR (ITEM 7) com as seguintes características: Serviço de infraestrutura para instalação física dos pontos de acesso wireless nas unidades da CONTRATANTE que estão localizadas em Macapá - AP, conforme exemplo de site survey do Anexo I; A CONTRATADA realizará a fixação dos pontos de acesso na localização determinada pela CONTRATANTE; Faz parte do escopo deste serviço a perfuração de paredes e lajes para instalação dos pontos de acesso; O serviço envolverá a retirada de pontos de acesso existentes, estes que deverão ser retornados ao time de infraestrutura de TI da CONTRATANTE; A CONTRATADA aplicará etiqueta adesiva com identificação do ponto de acesso conforme padrão a ser definido pela CONTRATANTE de forma que fique visível e facilite a identificação visual para que os usuários informem o código quando abrirem chamados de suporte técnico; A CONTRATADA irá documentar a posição do ponto de acesso na planta baixa do prédio e incluir a identificação utilizada na etiqueta; A CONTRATADA criará um documento ou planilha em formato digital relacionando a identificação utilizada na etiqueta, o número de série, modelo e número de patrimônio dos equipamentos; A CONTRATADA testará o ponto de acesso a ser utilizado e ativar os pontos de acesso conectando os cabos de redes que serão utilizados para interligar os APs aos switches da CONTRATANTE. Em caso de falha na conexão do ponto de rede, a CONTRATADA acionará o time de suporte da CONTRATANTE, este que providenciará a rápida correção; A</p>	5	-	R\$ 543,00	R\$ 543,00	R\$ 2.715,00





PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

		CONTRATADA possui todo o maquinário necessário para fixação dos pontos de acesso, incluindo EPIs, escadas, furadeiras, parafusadeiras, entre outros, demais especificações conforme item 3.1.9.5 do Termo de Referência.					
						TOTAL	R\$ 659.959,00

5. DO CONTRATO

5.1. A critério do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s); cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3. O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, no prazo de até **10 (dez) dias úteis a partir do atesto da Nota Fiscal/Fatura**, de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A aquisição será feita conforme estipulado no Termo de Referência.

6.3. A Administração não receberá o material em desacordo com esta Ata e com o Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2019, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajuste dos preços ou correção monetária.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, por meio de consulta on-line ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, CNDT (Justiça do Trabalho) e da Fazenda estadual, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório, conforme **Seção XIII** do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2019-TRE/AP.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:


PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

7.7 notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o envio de cópia da nota de empenho, por meio de fax ou e-mail a ser repassado, ou retirada pessoalmente pela contratada;

7.8 enviar cópia da nota de empenho, por meio de fax ou e-mail, consignando o prazo de 2 dias úteis para que a empresa registrada manifeste sua aceitação formal por meio de documento enviado ao TRE/AP. O prazo de 2 dias úteis será contado a partir da acusação de recebimento da nota de empenho. Será aceito o envio por meio de fax ou e-mail;

7.9 notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

7.10 receber os materiais nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, isto é:

7.10.1 provisoriamente, no ato da entrega do(s) materiais (s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

7.10.2 definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos materiais e consequente aceitação.

7.11 atestar a conformidade dos materiais, que caberá ao titular da CMP/TREAP ou a outro servidor designado para esse fim.

7.12 anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. assinar esta ata e aceitar a respectiva nota de empenho, nos prazos determinados

8.2. fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem vencidas.

8.3. manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail dentre outros.

8.4. entregar os produtos objeto desta licitação ou amostra aprovada por esta Corte de acordo com as especificações e os prazos constantes no item 10.1.3.2 do Anexo I do Termo de Referência, quando solicitados pelo TRE/AP;

8.4.1. os produtos solicitados deverão ser entregues na Seção de Material do TRE/AP - SEMAT, situada no edifício Sede do TRE/AP, Avenida Mendonça Júnior, 1502, Centro, Macapá/AP, CEP 68.900-020, no horário das 13 às 19 horas;

8.4.2. na ocasião da entrega será efetuado o aceite dos produtos conforme item 7.10;

8.4.3. Todos os equipamentos fornecidos, por item, deverão ser do mesmo fabricante, modelo e cor;

8.5. resarcir o TRE/AP, a qualquer tempo, pelos danos ou avarias causados nos equipamentos, pelo uso dos materiais declarados como não remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados;

8.6. responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiro, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;





PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

8.7. substituir os produtos que forem entregues em desconformidade com as especificações no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação pelo TRE/AP;

8.8. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.9. Em atendimento ao disposto nos artigos 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III e 87, da Lei 8.666/93, a contratada deverá manter durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, caso contrário estará sujeita as penalidades previstas na Legislação citada, bem como na Cláusula Nona desta Ata, no que couber.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.11. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

9 - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na **Lei nº 10.520/02 (Lei do Pregão), e, de acordo com o artigo 9º da Lei 10.520/2002, subsidiariamente (Acórdão Plenário TCU nº 2.530/2015 e Parecer AGU nº 05/2015/CPLC) na Lei nº 8.666/93**,¹ a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-AP, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos, porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

9.1.1 De acordo com a Instrução Normativa TRE/AP nº 13, de novembro de 2016, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 21 de agosto de 2018, as contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE/AP, ficarão sujeitas às seguintes penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente:

I - No caso de Pregão: **impedimento** de licitar e contratar com a União, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, (**artigo 7º da Lei 10.520/2002**);

9.1.2 A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União (**artigo 7º da Lei 10.520/2002**) e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

9.1.2.1. Cometer fraude fiscal;

9.1.2.2. Apresentar documentação falsa;

9.1.2.3. Fizer declaração falsa;

9.1.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.2.5. Não assinar o Contrato no prazo estabelecido;

9.1.2.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

9.2 Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de até 10% (dez por cento), sobre o valor total do Contrato, na ocorrência de **inexecução total** do contrato, e, na ocorrência de **inexecução parcial**, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, reconhecendo, desde já, a contratada os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93;

9.3 Poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas convencionais e juros de mora, as sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração contratante, declaração de inidoneidade (Lei nº 8.666/93), bem como **impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública (Lei nº 10.520/02)**, nos seguintes casos, entre outros:

9.3.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.3.2 Fraudar na execução do contrato;

9.3.3 Não mantiver a proposta;

9.3.4. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de

¹ "Acórdão 2530/15 – Plenário/TCU, assim se manifestou sobre o tema: Os dispositivos estão inseridos em leis diferentes e tratam do assunto dando tratamento diferenciado em cada situação. 8. No meu entender, a Lei 10.520/2002 criou mais uma sanção que pode integrar-se às previstas na Lei 8.666/1993."

² Parecer nº 05/2015 da Câmara Permanente de Licitações e Contratos da AGU: **Teoria do diálogo das fontes:** "ambas as leis (8.666/93 e 10.520/02) igualmente tratam de normas gerais de licitação – sanções e modalidade licitatórias – devendo suas disposições serem acomodadas, e não excludentes entre si."



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

9.3.5. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.6. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.3.7 Cometer fraude fiscal;

9.3.8 Comportar-se de modo inidôneo.

9.4 A contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita à pena de advertência, a cobrança de multas compensatórias e/ou moratórias e multas por atraso na entrega dos serviços ou inobservância de clausula contratual, variável de acordo com a gravidade da infração.

9.5 O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, estipuladas as seguintes penalidades:

a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação, mediante contra recibo do representante legal da Contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas, no caso de deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital;

9.6. A sanção de advertência, de que trata a condição 9.5, "a", poderá ser aplicada nos seguintes casos:
I - Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega;

II - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos na entrega, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

9.7. A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração, ou cobrada judicialmente.

9.8 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídas as seguintes sanções, conforme a seguir:

INFRAÇÃO E SANÇÃO		
ITEM	INFRAÇÃO	SANÇÃO
1	Cometer faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.	Advertência
2	Ultrapassar os prazos definidos para prestar informações, por item e por ocorrência.	Advertência
3	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução do TRE-AP, não previstas no item 9.5, por ocorrência.	Multa de 0,4% por dia ou por ocorrência, conforme o caso, até o máximo de 10%, sobre o valor total contratado.
4	Reincidir na infração prevista no item anterior desta tabela, por ocorrência.	Multa de 0,8% por dia ou por ocorrência, conforme o caso, sobre o valor total contratado.
5	Deixar de cumprir quaisquer dos condições/obrigações constantes do Edital e de não especificados no item 9.5 e nesta tabela, por ocorrência ou por dia, conforme o caso.	Multa de 0,4% por dia ou por ocorrência, até o máximo de 10%, conforme o caso, sobre o valor total contratado.
6	Reincidir no item anterior, por item e por ocorrência.	Multa de 0,8% por dia ou por ocorrência, até o máximo de 10%, conforme o caso, sobre o valor total do contrato .
7	Deixar de entregar os materiais no prazo estipulado nos itens 8.4 e 8.7.	Multa de 1,6% por dia ou por ocorrência, até o máximo de 10%, conforme o caso, sobre o valor total do contrato .
8	Deixar de cumprir a obrigação contida na Cláusula Décima Segunda, itens 8.9.	Multa de 1,6% por dia ou por ocorrência, conforme o caso, sobre o valor total do contrato .

9.9 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do contratante, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.10 O valor da multa apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante ou cobrado judicialmente.

9.11 Na aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula, a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

9.12 Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

9.13 Se a contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importânciia será descontada automaticamente, ou ajuizada




PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

9.14 A recusa da licitante em retirar a nota de empenho, no prazo estipulado, será considerada como inexecução total da obrigação assumida.

9.15 O contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à contratada.

9.16 O período de atraso será contado em dias corridos.

9.17 Sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato, os aios lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei, no que for aplicado.

9.18 Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto do presente contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis nº 8.666/93, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

9.19 A competência para aplicação das sanções previstas no contrato, observado em todos os casos o direito de ampla defesa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e na Instrução Normativa TRE/AP nº 13, de novembro de 2016, alterada pela Instrução Normativa TRE/AP nº 17, de 21 de agosto de 2018, será:

SANÇÃO	COMPETÊNCIA
-Advertência. (art. 87, I da Lei 8.666/93)	Fiscal do contrato.
-Multa por atraso na entrega dos serviços ou por inobservância de cláusula contratual.	
-Quando for aplicada penalidade por prazo não superior a 6 (seis) meses (IN nº 13/2016).	Diretor-Geral.
-Multa compensatória por inadimplemento (inexecução total do contrato);	
-Multa moratória por inexecução parcial do contrato;	
-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; (art. 87, III da Lei 8.666/93).	Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.
-impedimento de licitar e contratar com a União, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato. (artigo 7º da Lei 10.520/2002).	
-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o TRE-AP. (art. 87, IV da Lei 8.666/93).	

9.20 Além das sanções previstas no item 9.4, poderá ser aplicada no caso de Pregão, a sanção de advertência nos casos de negligência, atrasos na execução e na ocorrência de faltas corrigíveis, quando o contratado não for reincidente, servindo como prenúncio para aplicação de sanção mais severa (Art. 3º, § 2º da IN nº 13/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 21 de agosto de 2018).

9.21 Quando a sanção de advertência não for cumulada com multa, o gestor ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato analisará as razões da contratada e decidirá de pronto pela aplicação ou não da penalidade (Art. 18, § 2º da IN nº 13/2016).

9.22 De acordo com o Art. 22 da IN nº 13/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 21 de agosto de 2018), da decisão que aplicar as sanções previstas nesta Instrução Normativa, caberá recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

9.23 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o encaminhará à autoridade superior (Art. 22, § 1º da IN nº 13/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 21 de agosto de 2018).

9.24 O recurso administrativo tramitará no máximo por duas instâncias administrativas (Art. 22, § 2º da IN nº 13/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 21 de agosto de 2018).

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Observado o item 8.10, a presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por intermédio do órgão




PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais detentores da ata para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOU.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º 0002076-02.2019.6.03.8000, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 23/2019 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, pela Justiça Federal, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.


Des. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Presidente do TRE/AP

DIEGO BRITES RAMOS
CPF nº 004.436.379-62
Representante Legal